

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE FAZENDA NOVA

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

Matrícula

01F

Fazenda Nova, 23/08/1989

026351.2.0001808-06

IMÓVEL: Um terreno no perímetro urbano desta cidade, com a área de 5.307,50 m² (cinco mil, trezentos e sete e meio metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: À frente com terreno da Prefeitura na extensão de 35,00 metros; pelo lado direito na extensão de 150,00 metros com a Rua 9; pelo lado esquerdo, na extensão de 163,00 metros com o mesmo comprador e ao fundo, com o Córrego Campão. **PROPRIETÁRIOS:** SEBASTIÃO DA SILVA ROLINDO, lavrador e sua mulher dona OLÍVIA DE PAULA ROLINDO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade e portadores do CPF nº 015.597.961-20. **REGISTRO ANTERIOR:** 6.279, fls. 250 do Livro 3-I, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu, (assinatura ilegível), Oficial o subscrevi.

R1-1.808: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, em data de 22 de agosto de 1989, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta comarca, no livro nº 40, às fls. 111/112-vº, o imóvel constante da presente matrícula supra, foi adquirido por **LATICÍNIO MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CGC/MF sob o nº 02.341.881/0012-92, por compra feita a Sebastião da Silva Rolindo e sua mulher dona Olívia de Paula Rolindo, acima qualificados, pelo preço de NCZ\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos). O referido é verdade e dou fé. **Fazenda Nova, 23 de agosto de 1989.** Eu, (assinatura ilegível), Oficial o subscrevi.

R2-1.808: "Procede-se ao registro nos termos da competente Escritura Pública de Confissão de Dívida a ser parcelada, com Garantia Hipotecária em Primeiro (1º) Grau, devidamente lavrada no Livro sob o nº 3.222-N, às páginas: 001/008, às folhas 048/055 de Protocolo sob o nº 00186462, redigida em data de 30 de abril de 2008, lavrada pelo 4º Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Goiânia - Estado de Goiás (Tabelião Índio Artiaga) datilografada pela Escrevente Sra. Nilva de Castro Rodrigues e Subscrita pela mesma Notaria Pública Sra. Nilva de Castro Rodrigues, pela qual faz constar que o proprietário do imóvel urbano constante da presente matrícula nº 1.808, a empresa denominada Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio LTDA, com sede e foro à Rua 02, nº 869, Setor Jardim Goiás, em Goiânia - Estado de Goiás, devidamente inscrita originalmente no CGC/MF sob o nº 02.341.881/0012-92 (Filial) e sendo a matriz devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.881/0001-30 (Matriz), acima nominada e qualificada no R1-1.808 retro, devidamente representada pelo Sr. Sérgio Pinheiro de Almeida, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da CI Rg. nº 12.790.543-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.220.618-90, atualmente residente e domiciliado à Avenida Jacutinga, nº 220, Apartamento nº 101, no Bairro Moema da cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, pela qual a empresa Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio LTDA, retro qualificada, ofereceu e deu em garantia hipotecária de **(Primeiro) 1º Grau** e sem concorrência de terceiros a integridade do imóvel urbano constante da presente Matrícula, (Objeto do R1-1.808) retro, em sua totalidade a favor do Credor Hipotecário

Continua no verso...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE FAZENDA NOVA

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

Matrícula

01V

026351.2.0001808-06

denominado "UNIAO", neste ato devidamente representada por seu Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda em Goiás Sr. Dr. Renato Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, procurador da fazenda, portador da cédula de identidade profissional sob o nº 8080-OAB/GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 310.935.071-87, atualmente residente e domiciliado na capital deste Estado, conforme os termos e poderes que lhes são conferidos pelo Artigo nº 14 do Decreto Lei nº 147 de 03 de fevereiro de 1967, combinado com o disposto no Artigo nº 162, Inciso I do Decreto nº 99.244 de 10 de maio de 1990, e no Artigo nº 12 da Lei complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993. Garantia Hipotecária de (Primeiro) 1º Grau e sem concorrência de terceiros esta ora efetivada a favor do credor hipotecário retro qualificado, para assegurar o adimplemento integral da dívida do valor total de R\$ 3.983.203,92 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil e duzentos e três reais e noventa e dois centavos); sujeita a encargos legais a juros de mora e à atualização monetária apurados de acordo com a legislação aplicável, decorrente dos débitos consubstanciados nos processos administrativos sob os números: 10120 004754/2004-68; 10120 720102/2006-36; 10120 720101/2006-91; 10120 004590/2004-79; inscritos na Dívida Ativa da União sob os nºs 11 606 015362-02; 11 707 000005-10; 11 607 000019-35; 11 607 000018-54; 11 707 000004-30; e 11 607 002267-75. Certifico mais que conforme a Cláusula 2º (Segunda) a confidente devedora requereu o parcelamento deste débito em 60 (Sessenta) meses. Sendo que em mencionada Escritura Pública de Confissão de Dívida a ser parcelada, com garantia Hipotecária em Primeiro (1º) Grau, lavrada no Livro sob o nº 3.222-N, às páginas 001/008, às folhas 048/055 de protocolo sob o nº 00186462 retro qualificada, o imóvel urbano objeto desta matrícula imobiliária sob o nº 1.808, às folhas 094 deste livro nº "2-G" de Registro Geral, fora avaliado especificamente em R\$ 720.632,41 (setecentos e vinte mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), dentre outros imóveis oferecidos em garantia hipotecária. As demais cláusulas e condições constantes desta presente Escritura Pública de Confissão de Dívida a ser parcelada, com Garantia Hipotecária em Primeiro (1º) Grau, lavrada no Livro sob o nº 3.222-N, às páginas: 001/008, às folhas 048/055 de Protocolo sob o nº 00186462, redigida em data de 30 de abril de 2008, lavrada pelo 4º Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Goiânia - Estado de Goiás (Tabelião Índio Artiaga), retro qualificada, se encontram transcritas em inteiro teor no Registro Integral sob o nº 2.267, às folhas 097/100 do Livro sob o nº "3-H", de Registro Auxiliar deste Cartório de Registro de Imóveis e ainda uma cópia devidamente fotocopiada, autenticada e arquivada neste Cartório de Registro Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. **Fazenda Nova - GO, 14 de maio de 2008.** Eu, (assinatura ilegível), Oficiala Substituta o Subscrevi e dou fé.

AV3-1.808: Procede-se a esta averbação de Conformidade e com amparo no registro hipotecário originário, objeto do R2-1.808, retro transcrito detalhadamente, onde consta registrado mencionado CNPJ/MF sob o nº 02.341.881/0001-30; e ainda

Continua na próxima ficha...

Documento assinado digitalmente por HUMBERTO LUIZ FALCAO COELHO JUNIOR em 11/06/2025
Para verificar as assinaturas do documento, acesse <https://validar.iti.gov.br>.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE FAZENDA NOVA

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

Matrícula

02F

Fazenda Nova, 23/08/1989

026351.2.0001808-06

com amparo nos termos do competente e respeitável Ofício DIGRA/PFN/GO nº 405/2013 servindo de Mandado Judicial de averbação de **Restrição dos Bens** Pertencentes a Empresa denominada LBR Lácteos Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Condomínio Edifício New Business, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia - Estado de Goiás, CEP: 74.810.100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.881/0001-30; no seguinte teor: "Na qualidade de Procuradora da Fazenda Nacional, solicito, com fulcro no artigo 16, I, "b" do Decreto Lei nº 147/1967, que se proceda, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, a averbação nas matrículas dos Imóveis de propriedade de LBR Lácteos Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.881/0001-30; a existência de Processos de Execução Fiscal", no seguinte teor: Por força de mencionado OFÍCIO DIGRA/PFN/GO Nº 405/2013, passado em data de 26 de março de 2013, expedido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás (Divisão dos Grandes devedores), devidamente expedido e assinado pela Dra. Sra. Clara Dias Soares Procuradora da Fazenda Nacional - DIGRA / PFN / GO; pela qual foi determinado que se proceda a presente averbação, servindo de Mandado Judicial de Averbação de Restrição dos Bens pertencentes a Empresa denominada LBR Lácteos Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2.496, Condomínio Edifício New Business, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia - Estado de Goiás, CEP: 74.810.100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.881/0001-30; servindo de Mandado Judicial de Averbação para constar a averbação de existência dos processos de execução fiscal, movidas contra mencionada pessoa jurídica denominada (LBR Lácteos Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.881/0001-30); processos de Execução Fiscal sob os nºs 19233-71.2012.4.01.3500; e nº 36336-91.2012.4.01.3500; e nº 36324-77.2012.4.01.3500; e nº 31982 23.2012.4.01.3500; os quais tramitam na Seção Judiciária do Estado de Goiás, consoante os documentos em anexo. (Capas dos Processos, Termos de Atuações, Petições Iniciais e Certidões de Dívidas Ativa)". "Averbação de conformidade e com amparo no registro hipotecário originário, objeto do R2-1.808, retro transcrito detalhadamente, onde consta registrado mencionado CNPJ/MF sob o nº 02.341.881/0001-30". O referido é verdade e dou fé. **Fazenda Nova - GO, 03 de abril de 2013;** Eu, (assinatura ilegível), Oficial Substituto o subscrevi e dou fé.

AV4-1.808. Protocolo n. 21.327, de 29/08/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Protocolo n. 201608.0511.00171025-IA-400, datado de 05/08/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho de São Luis de Montes Belos - GO, no Processo n. 00039412520105180181, determinou a indisponibilidade dos bens de LBR - LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ n. 02.341.881/0001-30. Dou fé. **Fazenda Nova, 29 de agosto de 2018.** O Oficial.

AV5-1.808. Protocolo n. 21.327, de 29/08/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

Continua no verso...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE FAZENDA NOVA

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos

Ficha

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

02V

026351.2.0001808-06

Conforme Protocolo n. 201703.2215.00258438-IA-670, datado de 22/03/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho de São Luis de Montes Belos - GO, no Processo n. 00039412520105180181, determinou a indisponibilidade dos bens de LBR - LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ n. 02.341.881/0001-30. Dou fé. **Fazenda Nova, 29 de agosto de 2018.** O Oficial.

AV6-1.808. Protocolo n. **21.327**, de 29/08/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Protocolo n. 201808.2312.00585536-IA-250, datado de 23/08/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho de Palhoça - SC, no Processo n. 00005006920165120059, determinou a indisponibilidade dos bens de LBR - LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ n. 02.341.881/0001-30. Dou fé. **Fazenda Nova, 29 de agosto de 2018.** O Oficial.

AV7-1.808. Protocolo n. **21.327**, de 29/08/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Protocolo n. 201606.0110.00143591-IA-031, datado de 01/06/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho de São Luis de Montes Belos - GO, no Processo n. 00031606620115180181, determinou a indisponibilidade dos bens de LBR - LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ n. 02.341.881/0001-30. Dou fé. **Fazenda Nova, 29 de agosto de 2018.** O Oficial.

AV8-1.808. Protocolo n. **21.327**, de 29/08/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Protocolo n. 201607.2814.00167929-IA-100, datado de 28/07/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho de São Luis de Montes Belos - GO, no Processo n. 00015341220115180181, determinou a indisponibilidade dos bens de LBR - LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ n. 02.341.881/0001-30. Dou fé. **Fazenda Nova, 29 de agosto de 2018.** O Oficial.

AV9-1.808. Protocolo n. **21.428**, de 19/10/2018. **CANCELAMENTO.** Conforme Protocolo n. 201810.1815.00631973-TA-091, datado de 18/10/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Tribunal Regional de Palhoça - SC, no Processo n. 00005006920165120059, determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens noticiada na AV6 retro. Dou fé. **Fazenda Nova, 19 de outubro de 2018.** O Oficial.

AV10-1.808. Protocolo n. **21.601**, de 23/01/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Protocolo n. 201606.0110.00143591-IA-031, datado de 01/06/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho de São Luis de Montes Belos - GO, no Processo n. 00031606620115180181, determinou a indisponibilidade dos bens de LBR - LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ n. 02.341.881/0001-30. Dou fé. **Fazenda Nova, 24 de janeiro de 2019.** O Oficial.

AV11-1.808. Protocolo n. **23.833**, de 22/02/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Protocolo n. 202202.1813.02018636-IA-710, datado de 18/02/2022, da

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE FAZENDA NOVA

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos

Ficha

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

03F

Fazenda Nova, 23/08/1989

026351.2.0001808-06

Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 56447793320148090051, determinou a indisponibilidade dos bens de LBR - LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ n. 02.341.881/0001-30. Dou fé. **Fazenda Nova, 22 de fevereiro de 2022.** O Oficial.

R12-1.808. Protocolo n. **24.054**, de 10/06/2022. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação expedido pelo Juízo do Trabalho (TRT) do Posto Avançado de Iporá-GO, extraído do Processo n. 0010740-98.2021.5.18.0181 da Ação de Execução (Carta Precatória Cível) movida por **CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA** em desfavor de **FIRMA LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA e outros**, sediada à Av. Bahia, setor central, desta Cidade, procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 4.153.334,00 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais), para garantir a dívida atualizada em 31/03/2021, no valor de R\$ 514.839,85 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) devida ao exequente. Não consta no Mandado o nome do fiel depositário, tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Dou fé. **Fazenda Nova, 13 de junho de 2022.** O Oficial.

R13-1.808. Protocolo n. **24.055**, de 10/06/2022. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação expedido pelo Juízo do Trabalho (TRT) do Posto Avançado de Iporá-GO, extraído do Processo n. 0010945-30.2021.5.18.0181 da Ação de Execução (Carta Precatória Cível) movida por **ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA e outros** em desfavor de **FIRMA LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA e outros**, sediada à Av. Bahia, setor central, desta Cidade, procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 4.153.334,00 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais), para garantir a dívida atualizada em 28/05/2021, no valor de R\$ 123.629,51 (cento e vinte e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) devida ao exequente. Não consta no Mandado o nome do fiel depositário, tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Dou fé. **Fazenda Nova, 13 de junho de 2022.** O Oficial.

R14-1.808. Protocolo n. **24.056**, de 10/06/2022. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação expedido pelo Juízo do Trabalho (TRT) do Posto Avançado de Iporá-GO, extraído do Processo n. 0010342-20.2022.5.18.0181 da Ação de Execução (Carta Precatória Cível) movida por **JANDIR RODRIGUES PEDRA** em desfavor de **FIRMA LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA e outros**, sediada à Av. Bahia, setor central, desta Cidade, procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 4.153.334,00 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais), para garantir a dívida atualizada em 26/06/2021, no valor de R\$ 42.013,12 (quarenta e dois mil treze reais e doze centavos) devida ao exequente. Não consta no Mandado o nome do

Continua no verso...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE FAZENDA NOVA

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos

Ficha

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

03V

026351.2.0001808-06

fiel depositário, tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Dou fé. **Fazenda Nova, 13 de junho de 2022.** O Oficial.

R15-1.808. Protocolo n. **24.106**, de 01/07/2022. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação e do Auto de Penhora e Avaliação expedido pelo Juízo do Trabalho (TRT) 18ª Região do Posto Avançado de Iporá-GO, extraído do Processo n. 0010201-98.2022.5.18.0181 da Ação de Execução (Carta Precatória Cível) movida por **ALEX SANDRO FERREIRA PEREIRA** em desfavor de **LBR - LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sediada à Av. Bahia, 950, setor central, desta Cidade, procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 4.153.334,00 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais), para garantir a dívida atualizada em 28/06/2022, no valor de R\$ 48.175,52 (quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) devida ao exequente. Não consta no Mandado o nome do fiel depositário, tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Dou fé. **Fazenda Nova, 05 de julho de 2022.** O Oficial.

R16-1.808. Protocolo n. **24.225**, de 26/08/2022. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação e do Auto de Penhora e Avaliação expedido pelo Juízo do Trabalho (TRT) 18ª Região do Posto Avançado de Iporá-GO, extraído do Processo n. 0011006-85.2021.5.18.0181 da Ação de Execução (Carta Precatória Cível) movida por **VIVIANE GARCIA DAMACENA ELOI** em desfavor de **LBR - LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sediada à Av. Bahia, 950, setor central, desta Cidade, procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 4.153.334,00 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais), para garantir a dívida atualizada em 17/08/2022, no valor de R\$ 29.491,06 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos) devida ao exequente. Não consta no Mandado o nome do fiel depositário, tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Dou fé. **Fazenda Nova, 30 de agosto de 2022.** O Oficial.

R17-1.808. Protocolo n. **24.312**, de 03/10/2022. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação e do Auto de Penhora e Avaliação expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) 18ª Região do Posto Avançado de Iporá-GO, extraído do Processo n. 0010236-58.2022.5.18.0181 da Ação de Execução (Carta Precatória Cível) movida por **JONNATHAN PINHEIRO DA SILVA** em desfavor de **LBR - LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sediada à Av. Bahia, 950, setor central, desta Cidade, procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 4.153.334,00 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais), para garantir a dívida atualizada em 01/10/2022, no valor de R\$ 50.330,50 (cinquenta mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) devida ao exequente. Não consta no Mandado o nome do fiel depositário, tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Dou fé.

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE FAZENDA NOVA

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

Matrícula

04F

Fazenda Nova, 23/08/1989

026351.2.0001808-06

Fazenda Nova, 06 de outubro de 2022. O Oficial.

AV18-1.808. Protocolo n. 24.532, de 01/02/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procede-se a esta averbação à vista do Despacho PJe-JT proferido em 19/09/2022, pela MM Juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares TRT 3ª Região Luciana de Carvalho Rodrigues, assinada por Lorrane Nahara Sousa Melo, em 27/09/2022, para consignar o levantamento da penhora objeto do R12 retro oriundo do processo n. 0010740-98.2021.5.18.0181, tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Dou fé. **Fazenda Nova, 02 de fevereiro de 2023.** O oficial.

AV19-1.808. Protocolo n. 24.754, de 16/05/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procede-se a esta averbação à vista do Despacho PJe-JT, proferido em 10/05/2023, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da Comarca de Iporá-GO, Dr. Lucas Carvalho de Miranda SA, proferida no Autos de Execução (Proc. 0011006-85.2021.5.18.0181) da 18ª Vara do Trabalho de Iporá-GO, para cancelar a penhora noticiada no R16 retro. Dou fé. **Fazenda Nova, 18 de maio de 2023.** O oficial.

AV20-1.808. Protocolo n. 24.755, de 16/05/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procede-se a esta averbação à vista do Despacho PJe-JT, proferido em 10/05/2023, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da Comarca de Iporá-GO, Dr. Lucas Carvalho de Miranda SA, proferida no Autos de Execução (Proc. 0010945-30.2021.5.18.0181) da 18ª Vara do Trabalho de Iporá-GO, para cancelar a penhora noticiada no R13 retro. Dou fé. **Fazenda Nova, 18 de maio de 2023.** O oficial.

R21-1.808. Protocolo n. 24.848, de 21/06/2023. **PENHORA.** Procede-se a este registro à vista do Despacho/Decisão assinado eletronicamente em 22/05/2023 por Cristina Lopes Nogueira, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, exarado(a) no Processo n. 5018404-93.2016.8.21.0001, da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** em desfavor de **LBR - LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sediada à Av. Bahia, 950, setor central, desta Cidade, procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula e dos matriculados sob os números 907, 906, 1278, 1807, 1819 e 2351, para garantir o pagamento da importância de R\$ 1.874.566,13 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) devida ao exequente, tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta Serventia, nos quais consta o nome do fiel depositário. Dou fé. **Fazenda Nova, 26 de junho de 2023.** O Oficial.

AV22-1.808. Protocolo n. 25.357, de 31/01/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Procede-se a esta averbação a requerimento de Cristina Malvessi, datado de 01/12/2023, acompanhado da Certidão Premonitória expedida em 16/11/2023 para, nos termos do art. 799, IX da Lei 13.105 de 16/03/2015 (Código de Processo

Continua no verso...



Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos

Ficha

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

04V

026351.2.0001808-06

Civil), consignar o Ajuizamento da Ação de Execução que move o exequente **MILKLY COMERCIO ATACADISTA DE MARCADORIAS LTDA** contra **LBR-LACTEOS BRASIL S/A**, no valor de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), a qual recebeu o processo n. 0004481-71.2009.8.05.0229 na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais de Santo Antônio de Jesus-BA. **Protocolo:** 25.357. **Emolumentos R\$: 349,90; Taxa Judiciária R\$: 18,87; FUNDESP (10%) R\$: 35,02; FUNEMP (3%) R\$: 10,50; FUNCOMP (3%) R\$: 10,50; FEPADSAJ (2%) R\$: 6,98; FUNPROGE (2%) R\$: 6,98; FUNDEPEG (1,25%) R\$: 4,39; ISSQN (5%) R\$: 17,48. Selo Eletrônico:** 00632401212307325430015. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Dou fé. **Fazenda Nova, 08 de fevereiro de 2024.** O Oficial.

AV23-1.808. Protocolo n. 25.889, de 02/10/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Protocolo n. 202410.0119.03615173-IA-450, datado de 01/10/2024, do Juizado Especial de Ijuí/RS, no Processo nº 202410.0119.03615173-IA-450, foi determinada a indisponibilidade dos bens de LBR - LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ: 02.341.881.0001-30. **Protocolo:** 25889. **Emolumentos R\$: 0,00 ; Taxa Judiciária R\$: 0,00; FUNDESP (10%) R\$: 0,00; FUNEMP (3%) R\$: 0,00; FUNCOMP (3%) R\$: 0,00; FEPADSAJ (2%) R\$: 0,00; FUNPROGE (2%) R\$: 0,00; FUNDEPEG (1,25%) R\$: 0,00; ISSQN (5%) R\$: 0,00. Selo Eletrônico:** 00632410026211929840000. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Dou fé. **Fazenda Nova, 03 de outubro de 2024.** O Oficial.

AV24-1.808. Protocolo n. 26.016, de 18/11/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Protocolo nº 202411.0512.03683415-IA-430, datado de 05/11/2024 e do Processo nº 50022280320168210013, da 1ª Vara Cível de Erechim/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de LBR - LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ: 02.341.881.0001-30. **Protocolo:** 26016. **Emolumentos R\$: 0,00 ; Taxa Judiciária R\$: 0,00; FUNDESP (10%) R\$: 0,00; FUNEMP (3%) R\$: 0,00; FUNCOMP (3%) R\$: 0,00; FEPADSAJ (2%) R\$: 0,00; FUNPROGE (2%) R\$: 0,00; FUNDEPEG (1,25%) R\$: 0,00; ISSQN (5%) R\$: 0,00. Selo Eletrônico:** 00632411185204629840000. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Dou fé. **Fazenda Nova, 18 de novembro de 2024.** O Oficial.

AV25-1.808. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 26.527, de 11.06.2025. Conforme Protocolo nº 202506.0615.03950654-IA-741, datado de 10.06.2025 e do Processo nº 11900831020248260100, do 1º Ofício de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **LBR - LACTEOS BRASIL S/A**, CNPJ: 02.341.881.0001-30. **Protocolo:** 26527; **Emolumentos: R \$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; Fundesp (10%): R\$0,00; Funemp(3%): R\$0,00; Funcomp(3%): R\$0,00; Fepadsaj(2%): R\$0,00; Funproge(2%): R\$0,00; Fundepeg (1,25%): R\$0,00; ISSQN(5%): R\$ 0,00. Total: R\$0,00 Selo Digital:** 00632506112326829840000. Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE FAZENDA NOVA

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

Matrícula

05F

Fazenda Nova, 23/08/1989

026351.2.0001808-06

Dou fé. Fazenda Nova/GO, 11 de junho de 2025. O Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente por HUMBERTO LUIZ FALCAO COELHO JUNIOR em 11/06/2025
Para verificar as assinaturas do documento, acesse <https://validar.itl.gov.br>.